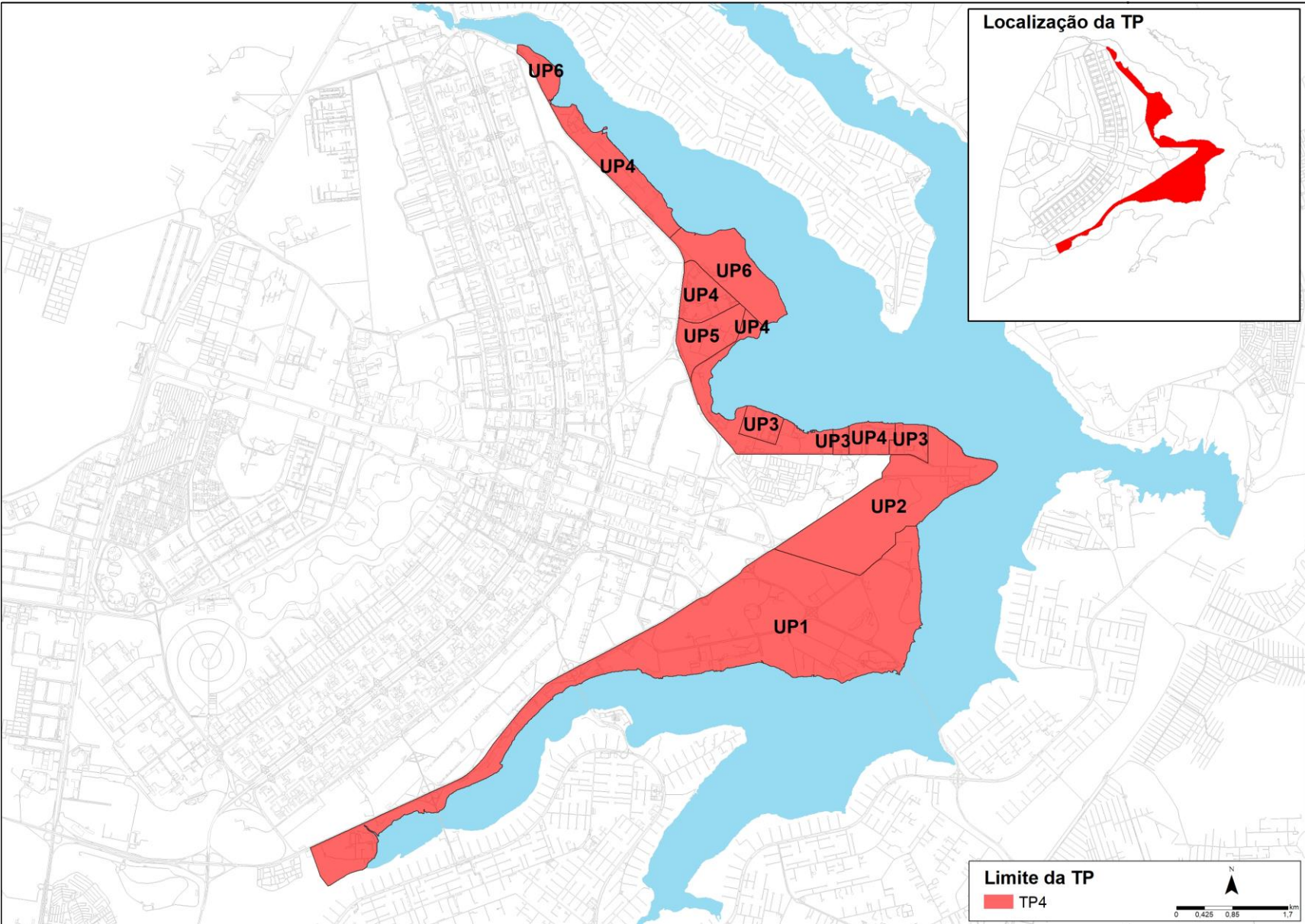


PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 27
TP4	UP4	SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE – SCEN; SHTN Trecho 1 Lts 5 a 18		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM	
				MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 27
TP4	UP4	SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE – SCEN; SHTN Trecho 1 Lts 5 a 18	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	



TP4	UP4	Folha 2 / 11
-----	-----	--------------

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 27
TP4	UP4	SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE – SCEN; SHTN Trecho 1 Lts 5 a 18		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM	
				MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

VALOR PATRIMONIAL	A – PATRIMÔNIO CULTURAL:				
	Nome/Objeto	Endereço	Tipo (Material / Imaterial)	Situação	Esfera
	Sede social do late Clube de Brasília	SCEN Trecho Enseada Norte 2 Lt 2	Material	Indicação de preservação	Distrital
	Museu de Arte de Brasília	SHTN Trecho 1 Projeto Orla Polo 3 Lt 5	Material	Indicação de preservação	Distrital
RÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO	B – PARÂMETROS DE USOS E ATIVIDADES:				
	ENDEREÇOS	ATIVIDADES PERMITIDAS			
	SAIN Lt IBDF (SCEN Lt IBDF) e Lt TELEBRAS (SCEN Lt TELEBRAS) (12) Lote 7 CAESB (SCEN Trecho 3 Lt 7 CAESB) SCEN Trecho Enseada Norte 1 Lt 1/15 Trecho Enseada Norte 2 Lt 2/1	OBRIGATÓRIO: INSTITUCIONAL 36-E Captação, tratamento e distribuição de água; 37-E Esgoto e atividades relacionadas; 38-E Coleta, tratamento e disposição de resíduos. 84-O Administração Pública, Defesa e Seguridade Social, apenas: 84.2 Serviços coletivos prestados pela administração pública; 85-P Educação; 90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; 91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; 93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 72-M Pesquisa e desenvolvimento científico; 93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer. COMPLEMENTAR COMERCIAL 47-G Comércio Varejista, apenas: 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 53-H Correio e outras atividades de entrega, apenas: 53.1 Atividades de Correio;			

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 27
TP4	UP4	SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE – SCEN; SHTN Trecho 1 Lts 5 a 18		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM	
				MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

		56-I Alimentação, apenas: 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas; INSTITUCIONAL 84-O Administração Pública, Defesa e Seguridade Social, apenas: 84.1 Administração do estado e da política econômica e social; 52 - H Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes, apenas: 52.3 Atividades auxiliares dos transportes aquaviários.	
	SCEN Trecho Enseada Norte 1 Lt 1/8 (CBMDF)	INSTITUCIONAL 84-0 Administração pública, defesa e seguridade social, apenas: 84.2 Serviços coletivos prestados pela administração pública; 85-P Educação, apenas: 85.5 Atividades de apoio à educação; 90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; 91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; 93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer.	
	SCEN Trecho Enseada Norte 1 Lts 1/4, 1/5 e 1/6 Trecho Norte 1 Lts 8 e 9 SHTN Trecho 1 Projeto Orla Polo 3 Lts 6 a 12 e 15 a 18	COMERCIAL 47-G Comércio varejista, apenas: 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 56-I Alimentação; 77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros, apenas: 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos; 79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas; 82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas, apenas: 82.3 Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos; 93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer. 96-S Outras atividades de serviços pessoais, apenas: 96.0 Outras atividades de serviços pessoais. INSTITUCIONAL 52 - H Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes, apenas: 52.3 Atividades auxiliares dos transportes aquaviários. 85-P Educação, apenas:	

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 27
TP4	UP4	SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE – SCEN; SHTN Trecho 1 Lts 5 a 18		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM	
				MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

		85.9 Outras atividades de ensino; 90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; 91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental, apenas: 91.0 Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; 93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer.
	SCEN Trecho Enseada Norte 1 Lt 1/9	COMERCIAL 47-G Comércio varejista, apenas: 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.3 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 45.3 Comércio de peças e acessórios para veículos automotores; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 45.2 Manutenção e reparação de veículos automotores; 56-I Alimentação; 77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros, apenas: 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos; 79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas; 82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas, apenas: 82.3 Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos; 93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer. 96-S Outras atividades de serviços pessoais, apenas: 96.0 Outras atividades de serviços pessoais. INSTITUCIONAL 52 - H Armazenamento e atividades auxiliares dos transporte, apenas: 52.3 Atividades auxiliares dos transportes aquaviários. 85-P Educação, apenas: 85.9 Outras atividades de ensino; 90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; 91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental, apenas: 91.0 Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; 93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer.

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 27
TP4	UP4	SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE – SCEN; SHTN Trecho 1 Lts 5 a 18		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM	
				MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

	SHTN Trecho 1 Projeto Orla Polo 3 Lt 5, 13 e 14	INSTITUCIONAL 85-P Educação, apenas: 85.5 Atividades de apoio à educação; 85.9 Outras atividades de ensino; 90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; 91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; 93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer.					
	SCEN Trecho Enseada 1 Projeto Orla Polo 3 Lts 19, 20 e 21	INSTITUCIONAL 90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos.					
	SCEN Trecho Enseada 1 Projeto Orla Polo 3 Lt 22 e 23	COMERCIAL 47-G Comércio varejista, apenas: 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 56-I Alimentação; 74-M Outras atividades profissionais, científicas e técnicas, apenas: 74.2 Atividades fotográficas e similares; 77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros, apenas: 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos; 79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas; 82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas, apenas: 82.3 Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos; 96-S Outras atividades de serviços pessoais, apenas: 96.0 Outras atividades de serviços pessoais. INSTITUCIONAL 59-J Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão; gravação de som e edição de música; 90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; 93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer.					
	SCEN Trecho Norte 1 Lts 1, 2A, 2B, 3, 5A, 5B, 6A, 6B	OBRIGATÓRIO INSTITUCIONAL 59-J Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão; gravação de som e edição de música; 85-P Educação, apenas:					

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 27
TP4	UP4	SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE – SCEN; SHTN Trecho 1 Lts 5 a 18	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

	Trecho Enseada Norte 1 Lts 1/1A, 1/1B, 1/2A, 1/2B, 1/3A, 1/3B, 1/7, 1/10, 1/11A, 1/11B, 1/12, 1/13 e 1/14 Trecho Enseada Norte 2 Lt 2/2	85.5 Atividades de apoio à educação; 85.9 Outras atividades de ensino; 90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; 91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; 93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer. <u>COMPLEMENTAR</u> COMERCIAL 47-G Comércio varejista, apenas: 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 56-I Alimentação; 72-M Pesquisa e desenvolvimento científico; 82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas, apenas: 82.3 Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos; 8230-0/02 Casas de festas e eventos; 93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer; 96-S Outras atividades de serviços pessoais, apenas: 96.0 Outras atividades de serviços pessoais. INSTITUCIONAL 52 - H Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes, apenas: 52.3 Atividades auxiliares dos transportes aquaviários. 86-Q Atividades de atenção à saúde humana, apenas: 86.9 Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.
	Parque Ecológico da Enseada Norte (1)	-

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 27
TP4	UP4	SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE – SCEN; SHTN Trecho 1 Lts 5 a 18		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM	
				MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO	C – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO:					
	Endereços	Taxa de Ocupação - TO	Afastamentos – AF e Galerias	Coefficiente de Aproveitamento – CFA	Altura Máxima - H	Taxa de Permeabilidade - TP
	SAIN IBDF (SCEN Lt IBDF) e TELEBRAS (SCEN Lt TELEBRAS)	TO: 50% (8)	AF: 10,00m em todas as divisas	CFA B: 0,70	9,00m (2)	30%
	SAIN Lt 7 - CAESB (SCEN Trecho 3 Lt 7 - CAESB)	TO: 30% Subsolos: 70%	-	CFA B: 0,60	9,00m (2)	20%
	SCEN Trecho Enseada Norte 1 Lt 1/8 Trecho Enseada Norte 2 Lt 2/1 (3)	-	-	-	-	-
	SHTN Trecho 1 Projeto Orla Polo 3 Lt 5	TO: 100%	(11)	(11)	(11)	-
	SHTN Trecho 1 Projeto Orla Polo 3 Lts 6 a 12 e 15 a 18 (4)	TO: 100% (9)	-	CFA B: 1,70	7,50m	-
	SHTN Trecho 1 Projeto Orla Polo 3 Lt 13	TO: 100% Pilotis: 50%	-	CFA B: 2,00	9,00m (5)	-
	SHTN Trecho 1 Projeto Orla Polo 3 Lt 14	TO: 100%	-	CFA B: 1,70	9,00m (5)	-
	SCEN Trecho Enseada 1 Projeto Orla Polo 3 Lts 19, 20 e 21 (11)	-	-	-	-	-
	SCEN	TO: 75%	-	CFA B: 1,50	9,00m	-

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 27
TP4	UP4	SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE – SCEN; SHTN Trecho 1 Lts 5 a 18		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM	
				MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

	Trecho Enseada 1 Projeto Orla Polo 3 Lt 22	Subsolos: 100% (10)			(5)	
	SCEN Trecho Enseada 1 Projeto Orla Polo 3 Lt 23	TO: 45% Subsolos: 70%	AF: 25,00m da divisa posterior (via); 20,00m da divisa lateral esquerda	CFA B: 0,90	9,00m (5)	-
	SCEN Trecho Enseada Norte 1 Lts 1/4, 1/5, 1/6 e 1/9 Trecho Norte 1 Lts 8 e 9	TO: 40% Subsolos: 70%	AF: 5,00m em todas as divisas	CFA B: 0,80	9,00m (2)	30%
	SCEN Trecho Norte 1 Lts 1, 2A, 2B, 3, 5A, 5B, 6A, 6B Trecho Enseada Norte 1 Lts 1/1A, 1/1B, 1/2A, 1/2B, 1/3A, 1/3B, 1/7, 1/10, 1/11A, 1/11B, 1/12, 1/13, 1/14 e 1/15 Trecho Enseada Norte 2 Lt 2/2 (7)	TO: 30% Subsolos: 70%	AF: 10,00m em todas as divisas	CFA B: 0,60	9,00m (2)	30%

	NOTAS GERAIS: a) Garantir a permeabilidade visual na implantação dos edifícios nos lotes e a horizontalidade da paisagem. Garantir livre acesso à orla pública. Respeitar a Área de Preservação Permanente – APP. b) A cota de soleira deve ser correspondente à cota altimétrica do perfil natural do terreno medida no ponto médio da edificação, de forma a minimizar o afloramento do subsolo. c) É vedado o cercamento nas divisas dos lotes desta UP, quando instalados o uso comercial de apoio às atividades de lazer, cultura, turismo, diversão e esporte, mesclado aos demais usos permitidos nesta PURP, à exceção dos lotes já constituídos na modalidade de clubes sociais e esportivos. d) Os lotes desta UP que fazem divisa com o espelho d'água do Lago Paranoá devem respeitar a faixa de recuo mínimo de 30,00m de Área de Preservação Permanente – APP, à exceção dos casos incompatíveis com este recuo, ficando aplicável recuo de 10,00m aos lote 1/6 do SCEN Trecho Enseada Norte 1 e sem recuo para os lotes 6 a 12 e 15 a 18 do SHTN Trecho 1 projeto Orla Polo 3. Ficam resguardadas do recuo as edificações históricas construídas até a década de 1980 e aquelas licenciadas dentro da referida faixa de APP, em conformidade com a legislação vigente à época					
--	---	--	--	--	--	--

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 27
TP4	UP4	SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE – SCEN; SHTN Trecho 1 Lts 5 a 18	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

	e) Dragagens e aterros no Lago Paranoá são permitidos somente em caráter excepcional e mediante autorização do órgão gestor de planejamento urbano e territorial e do órgão de proteção do patrimônio, observadas as devidas anuências pertinentes junto ao órgão ambiental competente. f) Nos lotes desta UP que fazem divisa com o Lago Paranoá, é permitida a construção de muro de arrimo, reproduzindo-se a orla natural, com elevação máxima de 1,00m acima da cota 1.000,80m e com rampa de acesso da fauna às margens com largura mínima de 3,00m, e de garagens de barcos, observadas as devidas anuências pertinentes junto ao órgão ambiental competente. g) Nos lotes desta UP que fazem divisa com o Lago Paranoá é permitida a construção de cais, píer, quebra-mar e rampa de acesso ao espelho d'água avançando sobre a água em área contida na projeção dos limites laterais do lote, observadas as devidas anuências pertinentes junto ao órgão ambiental competente, considerando a cota 1.000,80m e de acordo com os parâmetros a seguir: - Cais - Ex máx: 30,00m; El máx: 1,50m; A máx: 450,00m²; - Píer - Ex máx: 30,00m; El máx: 1,50m; A máx: 150,00m²; - Quebra-mar - Ex máx: conforme justificativa técnica; El máx: conforme justificativa técnica; - Rampa de acesso ao espelho d'água - I máx: 25% (reta) ou 20% (curva); L min: 3,00m (reta) ou 3,50m (curva). h) Vedada a tipologia arquitetônica de shopping ou centro comercial com disposição de lojas voltadas unicamente para o interior do edifício, de forma a garantir a integração do edifício com as áreas externas e com o entorno. i) Os critérios para a definição de vagas para veículos nos lotes e projeções estão determinados no corpo desta Lei. j) É permitida a atividade de 4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores vinculada à atividade 9312-3/00 Clubes sociais, esportivos e similares. Nesse caso o acesso à atividade deve ser feito exclusivamente pelo acesso principal do clube. k) Os píeres de atracação e os “fingers” localizados em marinas podem ter dimensões superiores às estabelecidas na nota “g”, desde que justificadas pela profundidade do lago na área de atracação e pela quantidade de embarcações usuárias dos serviços da marina. NOTAS ESPECÍFICAS: - O regime de usos e atividades, respectivos parâmetros de ocupação e os procedimentos para a sua gestão são dispostos no Plano de Manejo do Parque Ecológico da Enseada Norte. - O ginásio coberto pode ultrapassar a altura máxima desde que justificado tecnicamente. - Os parâmetros de ocupação são decorrentes do projeto de arquitetura do equipamento público. Os projetos devem ser submetidos à apreciação da unidade responsável pela gestão da preservação do CUB, do órgão de planejamento territorial e urbano do Distrito Federal. - É permitida a concessão de direito real de uso onerosa em subsolo para os lotes 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17 e 18 de até metade da distância entre eles. - A altura máxima exclui a caixa d'água e casa de máquinas, que podem ultrapassar a altura máxima definida em até 2,00m. - É permitida a construção de torre ou castelo d'água, desde que devidamente justificado pelo projeto de instalações hidráulicas ou por exigência do Corpo de Bombeiros Militar do DF, dentro dos limites do lote. - No SCEN Trecho Norte é permitida a construção de uma residência do tipo econômica, para zelador, com área máxima de 68m². - É permitida a construção de cobertura limitada a 40% da ocupação da área do último pavimento. - A construção de áreas fechadas no térreo não pode ultrapassar 70% da taxa de ocupação determinada para o lote. - A construção de áreas fechadas no térreo ou pilotis não pode ultrapassar 40% da taxa de ocupação de 75%.					
--	---	--	--	--	--	--

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 27
TP4	UP4	SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE – SCEN; SHTN Trecho 1 Lts 5 a 18	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

	11) Os parâmetros de ocupação do solo decorrem do projeto de arquitetura da edificação. Alterações e novos projetos nestes lotes devem ser submetidos à apreciação da unidade responsável pela gestão da preservação do CUB, do órgão de planejamento territorial e urbano do Distrito Federal.				
DISPOSITIVOS DE PARCELAMENTO E TRATAMENTO DO ESPAÇO URBANO	D – INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS APLICÁVEIS:				
	ODIR: SIM		ONALT: SIM		OBSERVAÇÕES:
	E – PARÂMETROS DE PARCELAMENTO DO SOLO:				
	Padrões previstos de parcelamento urbano	Permitido (S/N)	Lote mínimo (m²)	Lote máximo (m²)	Observações
	Parcelamento	S	-	-	Apenas para regularização nos termos de Lei específica e alterações de parcelamento resultado dos estudos previstos nesta Lei.
	Desdobro	S	-	-	Apenas para SCEN Lt IBDF e SCEN Lt TELEBRAS e no máximo em 2 lotes.
	Remembramento	N	-	-	
	F – ESPAÇO PÚBLICO:				
	a) Preservar e garantir o acesso público ao lago pela população.				
	G – VAGAS PÚBLICAS PARA VEÍCULOS:				
a) É vedada a utilização da margem do Lago Paranoá para estacionamentos.					
H– PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS:					
a) Implantação do Plano Urbanístico de Ocupação – Masterplan para a Orla do Lago Paranoá					
b) Elaborar estudo para integração dos lotes 5, 13 e 14 do SHTN Trecho 1 Projeto Orla Polo 3 com o fim de formar um complexo cultural ao ar livre.					
c) Implantação do Parque Ecológico da Enseada Norte conforme plano de manejo.					
d) Elaborar estudos para a implantação da 2ª ponte do Lago Norte.					